



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 28, DE 14/9/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 14 de setembro de 2023, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 27, de 31.8.2023**

I. Pedidos de Vista

→ **PAUTA Nº 29/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.7.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 10.8.2023**

1 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637876-29.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravantes: Luiziane Maria Monteiro Lacerda de Alencar e Raimundo Tadeu de Alencar.
Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE).
Agravado: Município de Juazeiro do Norte.

O Desembargador Relator pediu vista dos autos em 31 de agosto de 2023.

Em sessão de 17.8.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando à advogada dos agravantes, Dra. Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (OAB/CE: 18.971), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, a advogada fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento. Na

sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA pediu vista dos autos. Adiado o julgamento. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO.

Em sessão de 31.8.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA que pedira vista dos autos em 17 de agosto de 2023, votou divergindo do relator para dar provimento ao agravo interno, no sentido de desconstituir a decisão agravada, à míngua de amparo legal. Com a palavra, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES (Relator) pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Considerando tratar-se do segundo pedido de vista, de acordo com o artigo 97, § 2º-A do RITJCE, a vista será coletiva. **Adiado o julgamento. Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

→ **PAUTA Nº 31/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.7.2023 PÁGs. 4/5) - Designado para sessão de 24.8.2023**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629699-76.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Thyciane de Paula Brito.

Advogado: Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Procª. Jurídica: Lílian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE).

O Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 29 de junho de 2023.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Breno Melo Gomes (OAB: 19773/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de denegar a segurança. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou divergindo do relator no sentido de conceder

a segurança. Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES (Relator) manteve seu voto anteriormente proferido. Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, VICE-PRESIDENTE DO TJCE, na Presidência desta sessão, informou que, por motivo de problemas técnicos, o julgamento do referido processo seria suspenso. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES- PRESIDENTE DO TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 29.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para dar continuidade ao julgamento iniciado em 22 de junho de 2023 e suspenso por motivo de problemas técnicos. Com a palavra, o Desembargador Relator concluiu ratificando o seu voto, no sentido de denegar a segurança, sendo seguido pelos Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Absteve-se de votar** por estar ausente à leitura do relatório, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Na sequência, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e ANDREA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES.

→ **PAUTA Nº 31/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.8.2023 PÁGs. 9/10) - Designado para sessão de 24.8.2023**

3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631449-55.2018.8.06.0000/50001

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Iêda Damasceno de Aquino.

Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE).

Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE).

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 31 de agosto de 2023.

Em Sessão de 31.8.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou conhecendo do recurso, mas para lhe negar provimento, no que foi seguido pelas Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Pediu vista dos autos o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores

FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO GLADYSON PONTES. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

II. Processos em Pauta

→ **PAUTA Nº 33/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 18.8.2023 PÁGs. 06/07) - Designado para sessão de 14.9.2023**

4 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623620-86.2019.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Impetrantes: Regina Lúcia Andrade de Sousa, Antônia Régia de Sousa Freitas e Rejane Andrade da Silva.

Advogada: Maria Eloiza Matos de Oliveira (OAB: 11308/CE).

Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001398-47.2017.8.06.0000/50001

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Embargantes: Ana Waleswska Feitosa Batista, Carlos Antônio Tavares Gonçalves, Eugênia Maria de Holanda Campos, Francisco Wagner Sales Barbosa e José Agildo Parente Filho.

Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 33/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 18.8.2023 PÁGs. 06/07) - Designado para sessão de 14.9.2023**

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629688-52.2019.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Impetrante: Francisco Alcântara de Sousa.

Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE).

Advogada: Delania Maria Azevedo Freitas (OAB: 25887/CE).

Advogado: Luiz Eduardo Ferreira (OAB: 30882/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 33/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 16.8.2023 PÁGs. 4) - Designado para sessão de 14.9.2023**

7 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 8506528-82.2018.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Representante: J. H. J. M..

Representado: D. J. da C. - J. de D. da C. de J..

→ **PAUTA Nº 33/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 18.8.2023 PÁGs. 06/07) - Designado para sessão de 14.9.2023**

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001898-05.2018.8.06.0154/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Alvorada Combustível LTDA.

Advogado: Rafael da Rocha Avelino (OAB: 45509/CE).

Agravado: Município de Quixeramobim.

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005858-18.2012.8.06.0141/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: I. P. P..

Advogado: Matheus Andrade Braga (OAB: 40495/CE).

Agravado: Banco do Brasil S/A.

Advogado: José Inácio Rosa Barreira (OAB: 8151/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0045470-45.2013.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Raimundo Rodrigues Alves.

Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE).

Advogado: Felipe Saulo de Sousa (OAB: 46225/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

11 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0155569-85.2019.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Jerisson Fernandes Marques.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161422-17.2015.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: João Bôsko Bezerra Farias, José Lealci Feitosa Barbosa, Francisco Silveira Uchôa, Francisco Bernardo dos Santos e Manoel Vasconcelos da Silva.

Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0168691-10.2015.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Sul América Companhia de Seguro Saúde.

Advogado: Leonardo Montenegro Cocentino (OAB: 32786/PE).

Agravado: Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Ceará -

SINDESSEC.

Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE).

Advogado: Armando Hélio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE).

Advogada: Camilla Góes Barbosa (OAB: 30136/CE).

Advogado: Yuri Gondim de Amorim (OAB: 28141/CE).

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0182909-43.2015.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Antônio Júnior Colares Oliveira.

Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0189832-17.2017.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Antônia Maria Santos de Sena, Maria Izabel Santos de Sena e Antônio Francinardo Santos da Silva.

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE).

Advogada: Natália Marques Reis Paixão (OAB: 28316/CE).

Agravados: Edson Belchior Ximenes Filho, Grêtta Ximenes Moreira e Evelyn Abelem Ximenes.

Advogado: Lucas Asfor Rocha Lima (OAB: 21546/CE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200086-92.2022.8.06.0027/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Acarape.

Agravado: Antônio Evalton Barbosa.

Advogado: Jefferson Rodrigues dos Santos (OAB: 11184/CE).

Advogado: Eduardo Cerqueira da Cunha Mascarenhas (OAB: 14359/CE).

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200157-61.2022.8.06.0038/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Araripe.

Agravado: Marcos Lopes de Oliveira.

Advogado: Damião Daniel Rodrigues de Azevedo (OAB: 46076/CE).

Advogada: Nayana de Alencar Andrade (OAB: 32101/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0259339-26.2021.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Edivar Fonseca Mourão.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624798-65.2022.8.06.0000/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisca Maria de Lima Arrais.

Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE).

Agravado: Banco do Brasil S/A.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630517-28.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Baturité.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637739-47.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Isabel Aurea de Oliveira Sousa.

Advogado: Helson Lima Maia Júnior (OAB: 22455/CE).

Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE).

Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A.

Advogado: Tarcísio Rebouças Porto Júnior (OAB: 7216/CE).

→ **PAUTA Nº 33/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 25.8.2023 PÁGs. 03/04) - Designado para sessão de 14.9.2023**

22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0015377-79.2018.8.06.0117/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Maracanaú.

Agravado: George Lucena Barbosa de Lima.

Advogado: Paulo Wanderley Câmara (OAB: 10138/PB).

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0172221-90.2013.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: José Edísio Pereira.

Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE).

Agravado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC.

→ **PAUTA Nº 33/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 18.8.2023 PÁGs. 06/07) - Designado para sessão de 14.9.2023**

24 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628278-56.2019.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Atitude Terceirização de Mão de Obra - EIRELI.

Advogado: João Marcos Sales (OAB: 28252/CE).

Impetrados: Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Ceará, Procurador-

Geral do Estado do Ceará e Pregoeiro da Central de Licitações do Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 33/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.7.2023 PÁGs. 5) - Designado para sessão de 14.9.2023**

25 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0638661-88.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Impetrante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Beberibe - SINDSERV.

Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE).

Impetrado: Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro: Município de Beberibe.

III - Processo Extrapauta

01 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629261-26.2017.8.06.0000/50003

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Embargante: Divina Rodrigues Cardoso

Advogada: Maria de Jesus Bezerra de Meneses Mello (OAB: 17705/CE)

Embargado: Estado do Ceará

02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637748-77.2020.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Embargante: Estado do Ceará

Embargada: Maria Izelda Rocha Almeida

Advogada: Tereza Raquel Meneses de Souza (OAB: 30809/CE)

Custos legis: Ministério Público Estadual

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de setembro de 2023.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO